

RESOLUÇÃO ARSP Nº 116, de 22 de outubro de 2026

Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – Sanear.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais dispostas nos arts. 17 e 18 da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, conforme determinam os incisos IV e VI do art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 35 da Lei Estadual nº 9.096/2008, a entidade reguladora deve editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, abrangendo o regime, estrutura e níveis tarifários;

Em consonância ao objetivo de salvaguardar o atendimento aos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, apresentados no art. 2º da Lei 11.445/2007, como a garantia à universalização do acesso e ao fornecimento com segurança, qualidade, regularidade e continuidade, em harmonia com a eficiência e a sustentabilidade econômica do prestador; e

De acordo o Convênio nº 001/2023, de 15 de fevereiro de 2023, celebrado entre a Agência de Regulação de Serviços Públicos e o Município de Colatina, tendo como interveniente o Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – Sanear, delegando à ARSP a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no prazo de 20 anos.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste linear das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – Sanear, em **7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento)**, conforme tabelas de tarifas constantes do Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2026.

Alexandre Careta Ventrin

Diretor-Geral

Débora Cristina Niero

Diretora de Gás Canalizado e Energia

Eduardo Calegari Fabris

Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário

Mamoru Togawa Komatsu

Diretor de Saneamento Básico

Pedro Torraca Daemon

Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS – Sanear

Vigência em 01/12/2026

CATEGORIAS	ABASTECIMENTO DE ÁGUA (R\$/M³)					
	0-10 m³	11-15 m³	16-20 m³	21-30 m³	31-50 m³	> 50 m³
Social I	0,77	1,59	4,57	10,05	10,71	11,18
Social II	1,22	2,54	6,39	10,05	10,71	11,18
Residencial	3,06	6,36	9,13	10,05	10,71	11,18
Comercial	5,55	8,19	11,38	11,96	12,32	12,68
Industrial	7,57	11,99	13,03	13,15	13,49	13,75
Pública	8,15	8,59	11,00	11,38	11,53	11,66

CATEGORIAS	COLETA E AFASTAMENTO (R\$/M³)					
	0-10 m³	11-15 m³	16-20 m³	21-30 m³	31-50 m³	> 50 m³
Social I	0,38	0,80	2,28	5,03	5,36	5,59
Social II	0,61	1,27	3,20	5,03	5,36	5,59
Residencial	1,53	3,18	4,57	5,03	5,36	5,59
Comercial	2,77	4,10	5,69	5,98	6,16	6,34
Industrial	3,79	5,99	6,51	6,58	6,75	6,87
Pública	4,08	4,29	5,50	5,69	5,77	5,83

CATEGORIAS	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$/M³)					
	0-10 m³	11-15 m³	16-20 m³	21-30 m³	31-50 m³	> 50 m³
Social I	0,61	1,27	3,65	8,04	8,57	8,94
Social II	0,98	2,04	5,11	8,04	8,57	8,94
Residencial	2,45	5,09	7,30	8,04	8,57	8,94
Comercial	4,44	6,56	9,11	9,57	9,85	10,15
Industrial	6,06	9,59	10,42	10,52	10,79	11,00
Pública	6,52	6,87	8,80	9,11	9,23	9,33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE CARETA VENTORIM

DIRETOR-GERAL
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 22/10/2026 13:32:55 -03:00

MAMORU TOGAWA KOMATSU

DIRETOR SETORIAL
DB - ARSP - GOVES
assinado em 22/10/2026 15:38:57 -03:00

DEBORA CRISTINA NIERO

DIRETOR SETORIAL
DG - ARSP - GOVES
assinado em 22/10/2026 17:06:08 -03:00

EDUARDO CALEGARI FABRIS

DIRETOR SETORIAL
DAT - ARSP - GOVES
assinado em 22/10/2026 14:12:32 -03:00

PEDRO TORRACA DAEMON

DIRETOR SETORIAL
DIM - ARSP - GOVES
assinado em 22/10/2026 17:03:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/10/2026 17:06:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BFD2Z1>